Assinado por : **OCTÁVIO AUGUSTO XAVIER MARRÃO**
Num. de Identificação: BI092970621
Data: 2020.06.08 11:50:42 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO

PROJECTO DE EXECUÇÃO

# PLANO DE ACESSIBILIDADES

"PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADICIONAIS DE CAÇARELHOS"

LOCALIZAÇÃO

CAÇARELHOS, CONCELHO DE VIMIOSO

PROMOTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

BRAGANÇA - JUNHO DE 2020

ÍNDICE GERAL

Parte Escrita
Termo de responsabilidade do autor
Memória Descritiva

Parte Desenhada
Planta de Piso 0 e -1

Parte Escrita

TERMO DE RESPONSABILIDADE
"Do autor do Plano de Acessibilidades"

Octavio Augusto Xavier Marrão, Arquitecto, contribuinte fiscal n.º 182707652, portador do bilhete de identidade n.º 9297062, com residência na Rua da Igreja nº7, Baçal, 5300-432 em Bragança, membro da Ordem dos Arquitectos sob o n.º 7783.
Declara, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, e do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto, ambos com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que o plano de acessibilidades de que é autor, relativo à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICO PARA "CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADICIONAIS DE CAÇARELHOS", localizado em Caçarelhos, concelho de Vimioso e Distrito de Bragança, que a Câmara Municipal de Vimioso pretende levar a efeito, observa todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Bragança, 05 de Maio de 2020

_____

Octavio Augusto Xavier Marrão,

Arquiteto

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

## 1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao Plano de Acessibilidades relativo à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICO PARA "CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADICIONAIS DE CAÇARELHOS", localizado em Caçarelhos, concelho de Vimioso e Distrito de Bragança, que a Câmara Municipal de Vimioso pretende levar a efeito.

## 2. DESCRIÇÃO

De uma forma geral tentou-se enquadrar as pretensões do requerente com as normas técnicas gerais e especificações de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as considerações impostas pelo P.D.M. e RGEU.

Na concepção do projecto foi considerado a disposição do edifício quanto à orientação do mesmo em relação às vias que o servem.

O edifico funciona em 2 pisos (piso 0 e piso -1), sendo que ambos pisos contemplam os espaços necessários e obrigatórios na Lei das acessibilidades.

## 3. DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS E DIMENSIONAIS

De modo a considerar o Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto relativo às acessibilidades, foi previsto um percurso acessível de acesso ao interior do edifício.

A soleira da porta de entrada tem um ressalto boleado de 2cm em relação à cota do espaço exterior que lhe dá acesso. No interior todos os requisitos de circulação foram cumpridos: uma I.Sanitária organizada de forma a responder às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida, constantes na secção 2.9 do referido decreto-lei 163/2006 de 8 de agosto.

No espaço de entrada da habitação prevê-se uma zona de manobra para rotação de 360°.

Tudo o que se achar omisso será aplicado as disposições regulamentares aplicáveis e as regras da arte.

Bragança, 05 de Maio de 2020

_____

Octavio Augusto Xavier Marrão,

Arquiteto